



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
ALAMEDA JOSÉ QUINTINO, S/N - Bairro PRADO - CEP 63400-000 - Cedro - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 17/2022 DG-CED/CEDRO-IFCE

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA INGRESSO DE DIPLOMADOS E TRANSFERIDOS NO PERÍODO LETIVO 2022.2

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE) – CAMPUS CEDRO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 746/GABR/REITORIA, DE 13 DE JUNHO DE 2022, publicada no D.O.U. de 14 de junho de 2022, torna público o número de vagas oferecidas para Diplomados e Transferidos, para o **semestre letivo 2022.2**, bem como os critérios para preenchimento das vagas ofertadas.

1. DA VALIDADE

1.1. O número de vagas oferecidas neste Edital terá validade para matrícula, nos cursos do IFCE – *Campus Cedro*, dentro do limite de vagas fixado, no item 6 e 7 deste Edital, para cada curso, período letivo regular e turno.

2. DAS CATEGORIAS

2.1. A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do campus, conforme as diretrizes descritas no art. 53 da Resolução Nº 035, de 22/06/2015 do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:

Art. 53. O ingresso por transferência interna é o processo de entrada de estudante em um curso de um campus do IFCE, quando este é oriundo de outro curso do mesmo campus.

2.2. A transferência externa consiste na mudança de curso entre os campi do IFCE, bem como de outra instituição de ensino para o IFCE, devidamente credenciada pelo MEC, conforme as diretrizes descritas no art. 55 da Resolução Nº 035, de 22/06/2015 do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:

Art. 55. O ingresso por transferência externa é o processo de entrada de estudante em um curso de um campus do IFCE, quando este é oriundo de outro campus do instituto ou de outra instituição de ensino.

2.3. O ingresso como diplomado é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor do título, por meio da documentação exigida neste edital, conforme as diretrizes descritas nos art. 59 da Resolução Nº 035, de 22/06/2015 do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:

Art. 59. Entende-se por diplomados aqueles que possuem diploma de cursos de educação profissional técnica de nível médio ou diploma de cursos de graduação.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

3.1. A oferta de vagas será universal e para o preenchimento seguirá a ordem de prioridade, em conformidade com o art. 50 da Resolução Nº 035, de 22/06/2015 do Regulamento da Organização

Didática (ROD) do IFCE, a saber:

- 3.1.1. Transferência Interna;
- 3.1.2. Transferência Externa;
- 3.1.3. Ingresso como diplomado em nível superior (graduação)

3.2. Para o preenchimento das vagas dos transferidos internos e externos serão considerados, nesta ordem de critérios:

- 3.2.1. Maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;
- 3.2.2. Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;
- 3.2.3. Maior idade.

3.3. Para o preenchimento das vagas de diplomados será considerado um ou mais critérios estabelecidos no Art. 61 da Resolução N° 035, de 22/06/2015 do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:

Art. 61. O ingresso de diplomados deverá ser concedido mediante o atendimento em pelo menos um dos seguintes critérios abaixo relacionados, desde que estes estejam definidos em edital estabelecido pelo campus:

- I. maior número de créditos a serem aproveitados no curso solicitado;*
- II. classificação em entrevista ou prova;*
- III. classificação em teste de habilidades específicas, quando o curso o exigir.*

3.3.1. O campus definirá dentre estes aquele(s) que considerar pertinente.

3.4. O critério para o aproveitamento de componente curricular ocorre de acordo com as diretrizes descritas no art. 130 da Resolução N° 035, de 22/06/2015 do Regulamento de Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:

Art. 130. O IFCE assegurará aos estudantes ingressantes e veteranos o direito de aproveitamento dos componentes curriculares cursados, mediante análise, desde que sejam obedecidos os dois critérios a seguir:

- I. o componente curricular apresentado deve ter, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do componente curricular a ser aproveitado;*
- II. o conteúdo do componente curricular apresentado deve ter, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de compatibilidade com o conteúdo total do componente curricular a ser aproveitado.*

Parágrafo único: Poderão ser contabilizados estudos realizados em dois ou mais componentes curriculares que se complementam, no sentido de integralizar a carga horária do componente a ser aproveitado.

3.5. Só será permitido ao candidato concorrer a 1 (uma) vaga neste processo seletivo.

3.6. O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.

3.7. Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno ou externo, o candidato que tiver concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada.

3.8. Não poderão participar da seleção de que trata este edital, candidatos que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.

3.9. A análise dos requerimentos de **Transferidos e Diplomados** será feita pelas Coordenações de Cursos, juntamente com a Coordenação de Ensino e a Diretoria de Ensino.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição ocorrerá entre as 00:00h do dia 20/07/2022 às 23:59h do dia 24/07/2022.

4.2. A documentação, prevista no item 5 deste edital, deverá ser enviada para o e-mail da Direção de Ensino do IFCE - Campus Cedro, diren.cedro@ifce.edu.br;

4.3. No campo "assunto" da mensagem de inscrição, deverá constar: "Transferência Interna, Transferência Externa ou Ingresso de Diplomado (conforme o caso) seguido do nome completo da(o) candidata(o)".

4.4. Todas as datas e períodos das atividades desta seleção estarão definidos no cronograma deste edital, que pode ser alterado de acordo com a demanda do número de inscrições durante o certame.

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital	18/07/2022
Impugnação de Edital	19/07/2022
Período de Inscrição	20/07/2022 à 24/07/2022
Resultado Preliminar	25/07/2022
Solicitação de Recurso	26/07/2022 até às 16:00 horas
Resultado do Recurso	26/07/2022 a partir das 18:00 horas
Resultado Final	27/07/2022
Matricula dos Aprovados	28/07/2022
Início das Aulas	29/07/2022

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Para inscrição na seleção de Diplomados, são exigidos os seguintes documentos (apresentados através de arquivo em formato PDF ao e-mail diren.cedro@ifce.edu.br):

- 5.1.1. Requerimento de Inscrição (Anexo I);
- 5.1.2. Cópia do Diploma de Graduação;
- 5.1.3. Cópia da Matriz Curricular do curso;
- 5.1.4. Cópia do Histórico Escolar;
- 5.1.5. Programas das disciplinas cursadas, autenticados pela instituição de origem;
- 5.1.6. Cópia do documento de identidade.

5.2. Para inscrição na seleção de transferência interna e transferência externa, são exigidos os seguintes documentos (apresentados através de arquivo em formato PDF ao e-mail diren.cedro@ifce.edu.br):

- 5.2.1. Requerimento de Inscrição (Anexo I);
- 5.2.2. Cópia do Histórico Escolar;
- 5.2.3. Cópia da Matriz Curricular do curso;
- 5.2.4. Programas das disciplinas cursadas, autenticados pela instituição de origem;
- 5.2.5. Declaração de aluno **regularmente matriculado** na instituição de origem;
- 5.2.6. Cópia do documento de identidade.

5.3. A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato. Não podendo, após a entrega, ser anexada nenhuma complementação de documentos.

6. DAS VAGAS PARA DIPLOMADOS CURSOS *CAMPUS CEDRO*

EIXOS TECNOLÓGICOS	HABILITAÇÃO	VAGAS/SEMESTRE	TURNO
CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	02 - 1º semestre	NOITE
CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	LICENCIATURA EM FÍSICA	02 - 1º semestre	NOITE

7. DAS VAGAS PARA TRANSFERIDOS CURSOS *CAMPUS CEDRO*

EIXOS TECNOLÓGICOS	HABILITAÇÃO	VAGAS/SEMESTRE	TURNO
CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	02 - 2º semestre	MANHÃ
CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	LICENCIATURA EM FÍSICA	02 - 2º semestre	TARDE

8. DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula dos classificados será realizada de acordo com o cronograma constante neste edital. Serão exigidos os documentos listados no subitem 7.4, que devem ser entregues na Coordenação de Controle Acadêmico (CCA), no endereço Alameda José Quintino S/N, Bairro Prado, Cedro-CE, CEP 63.400- 000, até as 20h do fim do prazo constante do cronograma deste edital. A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos no prazo estabelecido implicará a perda de vaga do curso pretendido.

8.2. O não envio dos documentos, por parte do candidato, dentro dos prazos previstos no cronograma do item 4.4, implicará na perda da vaga.

8.3. Após a chamada de todos os candidatos de um curso, se ainda restarem vagas, a Direção de Ensino poderá, observadas as áreas afins entre os cursos, convocar o candidato inscrito e habilitado que não tenha sido selecionado para o curso ao qual se inscreveu, observando-se os critérios de seleção e classificação estabelecidos no item 3 deste edital.

8.4. O candidato deverá entregar, **impreterivelmente**, no ato da matrícula:

- 8.4.1. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 8.4.2. Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- 8.4.3. Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- 8.4.4. Foto 3 x 4, recentes;
- 8.4.5. Cópia do Título de Eleitor, se maior de 18 anos, com comprovante da última votação;
- 8.4.6. Cópia do Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- 8.4.7. Cópia da Carteira de Identidade;
- 8.4.8. Cópia do CPF;
- 8.4.9. Cópia do comprovante de endereço;
- 8.4.10. Declaração de aluno regularmente matriculado na instituição de origem;
- 8.4.11. Documento atestando a situação (participação ou dispensa) do discente em relação ao ENADE.

9. IMPUGNAÇÃO

9.1. Fica determinado o dia 19 de julho de 2022 para a interposição de recurso e impugnação dos atos deste edital, em termo de exposição de motivos de forma clara que deverá ser enviado através do endereço eletrônico diren.cedro@ifce.edu.br até as 23h59 do fim do prazo, por meio do termo de apresentação de recursos (Anexo II).

9.2. Não serão analisados recursos a posteriori sobre os critérios estabelecidos neste edital.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. As atividades letivas dos aprovados na seleção do presente edital na modalidade **diplomados** iniciarão no dia **29/07/2022**.

10.2. As atividades letivas dos aprovados na seleção do presente edital na modalidade **transferidos** iniciarão no dia **26/09/2022**.

10.3. Havendo identificação de possíveis inconsistências nos documentos apresentados, a matrícula do candidato tornar-se-á sem efeito, caso não seja possível a devida correção.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do IFCE – *Campus Cedro*.

Cedro-CE, 18 de julho de 2022.

ALAN VINÍCIUS DE ARAÚJO BATISTA

Diretor-Geral em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Alan Vinicius de Araujo Batista, Diretor(a) Geral do Campus Cedro em Exercício**, em 18/07/2022, às 18:16, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3924037** e o código CRC **49D1FB49**.